



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Gládston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 001/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Clóvis dos Santos Custodio Junior**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 002/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Clóvis dos Santos Custodio Junior**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Rodrigo Silveira Lopes**  
Secretário Municipal de Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº019/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
V.L. Honorio da Silva - ME	77/2017	Contratação de empresa para prestar serviços de Coffee Break e buffet, bem como aquisição de marmitas, Salgados, lanches, bolos, frutas, bebidas em caixas térmicas e outros.	01/01/2018 á 31/07/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº020/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, Matrícula nº. 145092, CPF: 537.328.041-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>Nº. CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Bip Tel Segurança LTDA.	116/2015	Serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Secretaria Municipal de Educação.	01/02/2018 a 30/04/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº021 /2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, Matrícula nº. 145092, CPF: 537.328.041-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>Nº. CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Fundação Júlio Strunbing Muller	210/2012	Locação de imóvel onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Rubem Alves de Souza.	01/01/2018 á 30/04/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº022 /2018**

Dispõe sobre a designação da servidora **Maria Jane da Silva Siena**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Maria Jane da Silva Siena**, Matrícula nº. 90689, CPF: 654.788.191 - 15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>Nº. CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	425/2015	Locação de imóvel onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Mateus Vinicius Braz.	01/01/2018 á 30/09/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº023 /2018**

Dispõe sobre a designação da servidora **Jesualda da Silva Kropiwiec**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Jesualda da Silva Kropiwiec**, Matrícula nº. 216054, CPF: 434.229.269 - 68, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>Nº. CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	1604/2012	Locação de 02 salas anexas a Escola Municipal José Antônio da Silva, na Vila Cardoso.	01/01/2018 á 31/12/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº24/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EIRELI EPP	181/2017	Contratação de empresa para prestar serviços de locação de Climatizadores, Caixas Térmicas, cadeiras plástica, mesas plásticas quadra, Toalhas de Mesa em tecido, para atender as necessidades dessa Secretaria.	01/01/2018 á 30/04/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 31– DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidora **AnaPaula Leite Gonçalves**, CPF nº. **004.551.011-32**, matrícula nº.210510 função: **Gerente de Núcleo de Manutenção e Equipamentos**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME
<b>Nº. DO CONTRATO</b>	<b>382/2017</b>
<b>OBJETO</b>	Prestação de Serviços de Manutenção de equipamentos médicos hospitalares (não contemplados no pregão 66/2017), lotados nas unidades de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis - MT
<b>VENCIMENTO</b>	02/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROTOCOLO: 8.650/2017 e 23.897/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Portaria nº 22.491/2017 e nº 22.618 (prorrogação)**

**SERVIDORA PROCESSADA: MAGALLI DA COSTA SANCHO**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Portaria n.º 22.491, de 17 de agosto de 2017 e prorrogada através da Portaria n.º 22.618, de 20 de outubro de 2017, para apurar suposta irregularidade da servidora MAGALLI DA COSTA SANCHO, sob a alegação de abandono de cargo, por ter sido constatada a ausência intencional da mesma pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, por expressa previsão do art. 153 da Lei n.º 1.752/1990.

A servidora foi regularmente intimada, conforme consta na fl. 134, e lhe foi assegurado a ampla defesa e contraditório (art. 5º, inciso LV, da CF), e a comissão procedeu a colheita do depoimento da Senhora Rosângela Bernardo Leite às fls. 138/139, diretora da Escola Municipal Rural Carimã, aonde se encontrava lotada e atualmente trabalhando a servidora processada. Infere-se nos documentos de fls. 157/160 que a referida servidora ressarciu integralmente o erário no valor indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

A comissão processante apresentou relatório conclusivo às fls. 165/171, opinando pela aplicação da pena de advertência escrita à servidora, ante a prática da conduta infracional prevista no artigo 132, inciso I, c/c art. 144, ambos da Lei n.º 1.752/1990.

É o breve relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO**

Da análise do processo, não se vislumbra nenhuma irregularidade a macular ou retardar a decisão de mérito, que ora se profere.

No caso de aplicação de pena de advertência ou suspensão, por interpretação do disposto no artigo 156, incisos II e III da Lei n.º 1.752/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis), esta será aplicada por autoridades inferiores ao Chefe do Executivo Municipal, a seguir transcrito:

Artigo 156 – As penas disciplinares serão aplicadas:

I – pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo dirigente superior de autarquia e fundação quando se tratar de demissão e cassação de



aposentadoria ou disponibilidade do Funcionário vinculado ao respectivo Poder, órgão ou entidade;

II – pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso I, quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III – pelo Chefe da repartição e outra autoridade, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV – pela autoridade que houver feito a nomeação quando se tratar de destituição de cargo em comissão de não ocupante de cargo efetivo.

Neste sentido, considerando que restou assegurado o direito de defesa da servidora processada, bem como foram observados os princípios que regem a apuração disciplinar, acolho integralmente o relatório de fls. 165/171, que passa a fazer parte integrante desta decisão e determino a aplicação de advertência à servidora MAGALLI DA COSTA SANCHO, que deverá ser registrada em sua vida funcional.

**Às seguintes providências**, para a efetividade da presente decisão:

- Remessa dos autos ao DIORONDON, para publicação desta decisão, com juntada de comprovação da publicação nos autos;

- Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, havendo recurso da parte interessada, os autos deverão retornar à autoridade que o decidiu para análise do recurso;

- Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem recurso da parte interessada, os autos deverão ser remetidos ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, para confecção da advertência, bem como providenciando o seu registro junto à vida funcional da servidora, devendo ser observado à determinação contida no artigo 146, da Lei n.º 1.752 de 17 de agosto de 1990.

- Registre-se junto ao departamento de vida funcional da Secretaria Municipal de Educação e do Município que houve o ressarcimento ao erário, por parte da servidora processada, dos 05 (cinco) dias do mês de janeiro e do mês de fevereiro de 2017, conforme comprovante que consta nos autos;

- Como fase final, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para arquivo.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS  
PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/02/2018.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
145/2018	165140	Joselia Cosmo da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>01/02/2018</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
145/2018	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	<b>20 dias</b> – a partir do dia <b>01/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	58351	Sebastiana Nunes de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>09 dias</b> – a partir do dia <b>01/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	108227	Irene Borges Sukert Martins	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>02/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	145068	Nivea Maria Lopes Vilarva	Docente	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>03/02/2018</b> – <b>Licença Maternidade/ IMPRO</b>
145/2018	58530	Luciene Silva de Souza	Apoio Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>05/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
145/2018	109762	Reuber Teles Medeiros	Docente	<b>7 dias</b> – a partir do dia <b>02/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
145/2018	151688	Djalma Barros de Souza	Analista Instrumental	<b>90 dias</b> – a partir do dia <b>25/01/2018</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>



145/2018	1304089	Eliene Santos Ferreira Conceição	Técnico em Saúde	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>31/01/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	59633	Maria Dalva Ferreira Nascimento	Técnico Instrumental	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>01/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	17949	Zilda Francisco Pimentel	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>01/02/2018</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
145/2018	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>02/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	92134	Rosane Márcia Campos	Agente Comunitária de Saúde da Família	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>05/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
145/2018	96300	Rozineide Jesus Mendes	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>05/02/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓD. DE PÚBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
145/2018	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>06/02/2018</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2018.

**ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

#### **PORTARIA Nº 1.999 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. GIRLENE ANDRADE SILVA BARBOSA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.042, de 25/11/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. GIRLENE ANDRADE S. BARBOSA, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 16/08/1994.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 590/2018** o período de: 15/02/1991 a 31/12/1992 – 01/03/1993 a 31/12/1993 – 20/06/1994 a 26/07/1994 – 16/08/1994 a 31/01/2018, totalizando: **9.599 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias;**

**CONSIDERANDO** o computo de 9.599 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25771P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **GIRLENE ANDRADE SILVA BARBOSA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **GIRLENE ANDRADE SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 1002871-4 SEJSP/MT, expedida em 19/05/2011, CPF/MF de nº 421.927.731-53, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nivel: DOC30H, Referência: 8, Classe: C, matrícula nº 20621, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de fevereiro de 2.018.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**WELLINGTON DE MOURA PORTELA**  
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.000 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA ROSA DE OLIVEIRA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.813, de 08/05/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ROSA DE OLIVEIRA BLASS, para o Cargo de Professora, aprovado em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 589/2018 o período de: 17/04/1991 a 14/01/1993 – 01/03/1993 a 31/12/1993 – 08/05/1997 a 31/01/2018, totalizando: **8.519 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias** e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o numero de 10001070.1.00003/16-0 os períodos de: 05/02/1995 a 31/12/1996, totalizando 691 dias, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, que somados totalizam 9.210 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02(dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias

**CONSIDERANDO** o computo de 9.210 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02(dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25769P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. MARIA ROSA DE OLIVEIRA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 119 687 SSP/MT, expedida em 13/03/1978, CPF/MF de nº 406.656.151-91, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nivel: DOC30H, Referência: 7, Classe: 13 C, matrícula nº 89753, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de fevereiro de 2.018.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**WELLINGTON DE MOURA PORTELA**  
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JUAREZ MOREIRA REGO DOURADO.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com o Decreto do Executivo Municipal de nº 1.250, de 15/04/1981, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JUAREZ MOREIRA REGO DOURADO**, para o Cargo de Auxiliar AdministrativoI, aprovado em concurso público municipal, com efeitos a partir da data de 03/02/1981;

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 588/2018** o período de: 03/02/1981 a 04/02/2018, totalizando: **13.516 dias**, correspondente a 37(trinta e sete) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25496P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JUAREZ MOREIRA REGO DOURADO**, portador do RG nº 1285613-4 SSP/MT, expedida em 05/04/1957, CPF/MF de nº 173.950.111-04, Título de Eleitor nº 0008 1650 1813 – zona 010 – seção 0017, PIS/PASEP nº 1.700.884.464-4, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo I, Classe 110027, Nível: NETECINST, matrícula nº 110027, lotada na Secretaria Municipal de Receita;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **05/02/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de fevereiro de 2.018.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**WELLINGTON DE MOURA PORTELA**  
Gerente de Administração



**ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ACACIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ACACIAS  
RONDONOPOLIS-MT 05/02/2018**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndico e Subsíndico desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Fevereiro (Sexta-feira), na Rua G (LINDAURO SOARES NOVAES) ESPAÇO INTERNO DO PARQUE INFANTIL às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, contando com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos moradores associados, ou às 19:00hs (dezenove horas) em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:**

- **PRESTAÇÃO DE CONTA DEZEMBRO DE 2017;**
- **LIXO – COLETA CELETIVA**
- **ELEIÇÕES BIENIO 2018 /2020.**
- **LICENCIAMENTO**

A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

**OLINDA ALVES DE SOUZA  
SINDICA**

**WENDELL PEREIRA ALVES  
SUBSINDICO**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

*Resolve redesignar a Comissão de Ética, como segue.*

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e o Senhor **LEANDRO XAVIER GODOI**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro – Em Exercício da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Redesignar a Comissão de Ética, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

<b>Membros Efetivos:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
- Alcênio Ferreira dos Santos – Representante do SISPMUR	- Crislane Reis Alves
- Ariosvaldez Rodrigues de Lima	- Heliomar Cardoso
- Edilson Almeida da Silva	- Junio Cesar Rodrigues dos Santos
- Elizabete Izidória de Amorim	- Nilson Alves dos Santos
- Reinaldo Pedreira Amâncio	- Suely Freitas de Oliveira

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 30 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
**Diretor Presidente**

**LEANDRO XAVIER GODOI**  
**Diretor Administrativo**  
**Financeiro – Em Exercício**

**Dr. Fernando Ferreira Silva Becker**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MT nº 17.905**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Notifica-se pela presente o Sr. Elisson da Silva – Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, para que retorne imediatamente ao desempenho das suas funções na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. O não atendimento à presente notificação ensejará providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Rondonópolis, 06 de Fevereiro de 2018.

**Leandro Xavier Godoi**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Em Exercício

**José Severino da Silva Neto**  
Diretor Presidente

---

**EM BRANCO**